



Número: **0813150-10.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **10/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>PAULO CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA (AUTOR)</b>	<b>IGOR DE LIMA CABRAL (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10913780	28/08/2020 14:45	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
10427330	23/06/2020 22:47	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
10207606	10/06/2020 20:57	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
10207607	10/06/2020 20:57	<a href="#">[DPVAT] Inicial - PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA</a>	Petição
10207608	10/06/2020 20:57	<a href="#">Documento pessoal do autor</a>	Documentos
10207609	10/06/2020 20:57	<a href="#">Comprovante de residência</a>	Documentos
10207610	10/06/2020 20:57	<a href="#">Comprovante de Situação Cadastral no CPF</a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
10207611	10/06/2020 20:57	<a href="#">Consulta IRPF 2018</a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
10207612	10/06/2020 20:57	<a href="#">Consulta IRPF 2019</a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
10207613	10/06/2020 20:57	<a href="#">Consulta IRPF 2020</a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
10207614	10/06/2020 20:57	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
10207615	10/06/2020 20:57	<a href="#">Declaração de hipossuficiência</a>	Manifestação
10207616	10/06/2020 20:57	<a href="#">Boletim de Ocorrência - PC</a>	Documentos
10207617	10/06/2020 20:57	<a href="#">Documento do veículo</a>	Documentos
10207618	10/06/2020 20:57	<a href="#">Documentação médica</a>	Documentos
10207619	10/06/2020 20:57	<a href="#">Processo administrativo</a>	Documentos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
4ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA  
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830**

**PROCESSO Nº: 0813150-10.2020.8.18.0140**

**CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]**

**AUTOR: PAULO CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**DESPACHO**

Preenchidos os requisitos legais, defiro o pedido de Gratuidade da Justiça, conforme requerido na vestibular.

Recebo a petição inicial.

Em atenção à Portaria nº 2121/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, que ensejou a momentânea suspensão das audiências de conciliação, sem prejuízo da ulterior abertura de sessão específica para tentativa de solução autocompositiva, CITE-SE a parte Ré para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar defesa, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial.

**TERESINA-PI, 28 de agosto de 2020.**

**LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO  
Juiz de Direito**





**Poder Judiciário do Estado do Piauí**  
**Gabinete da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA**  
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

---

**PROCESSO Nº: 0813150-10.2020.8.18.0140**

**CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]**

**AUTOR: PAULO CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**Certidão de Triagem**

Certifico que, nesta data, realizei a triagem e constatei a regularidade da representação e, quanto ao pagamento das custas iniciais do processo, o autor requer justiça gratuita, motivo pelo qual faço sua conclusão para despacho inicial.

TERESINA-PI, 23 de junho de 2020.

**CARLA ALCÂNTARA SOARES**  
**Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina**



Assinado eletronicamente por: CARLA ALCANTARA SOARES - 23/06/2020 22:48:34  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006232247415010000009899145>  
Número do documento: 2006232247415010000009899145

Num. 10427330 - Pág. 1

Segue anexo.



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 10/06/2020 20:58:04  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006102057177530000009695276>  
Número do documento: 2006102057177530000009695276

Num. 10207606 - Pág. 1



*Igor de Lima Cabral*

Advogado OAB-PI 18.163

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI**

**PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº: 81777876168, com RG: 1259301 SSP/PI, residente e domiciliado em QUADRA D, CASA 19, FIRMINO FILHO, SANTA MARIA DA CODIPI, CEP: 64012377, TERESINA-PI, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, conforme procuração em anexo, requerer

**AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**

em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT**, CNPJ nº 09248608000104, pessoa jurídica de direito privado, com endereço para notificações na Rua da Assembleia, nº 100, 17º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031- 902, o que faz com supedâneo no art. 3º da Lei 6.194/74 e demais disposições aplicáveis à matéria, ante os fatos e fundamentos a seguir expostos.

**• PRELIMINARMENTE:**

**• Da justiça gratuita:**

Inicialmente declara o requerente ser pessoa pobre, que não possui condições financeiras e nem econômicas para arcar com custas processuais, inclusive por estar com sequelas devido ao acidente que será informado nos próximos tópicos. Por isso, requer que seja concedido o benefício da Justiça Gratuita instituída pelo artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e da Lei nº 1.060/50.

**• DOS FATOS:**

O Requerente é beneficiário da indenização por danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT, que compreende invalidez, conforme comprovam os documentos inclusos.

igor.limacabral@gmail.com

(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)





Igor de Lima Cabral

Advogado OAB-PI 18.163

O direito a indenização da requerente surgiu em decorrência de **acidente automobilístico ocorrido em 30/10/2019**, conforme boletim de ocorrência anexo.

Em virtude do acidente de trânsito, o autor sofreu **fraturas na mão direita, punho direto e consequentemente, perda funcional do membro superior direito**, conforme documentação médica anexa.

O suplicante, ao tomar ciência acerca dos direitos que lhe compete, ingressou com o pedido na seara administrativa. Em resposta ao seu pedido, **o autor recebeu somente a importância de R\$1.687,50**. Tendo em vista o dano sofrido e o limite máximo do valor estipulado pelo art. 3º, inciso II, da Lei nº 6.194/74, de até R\$ 13.500,00, a requerente vem perante esse juízo para postular o valor devido.

De acordo com Anexo previsto na lei 6.194/74, **a indenização cabível para as lesões do autor é equivalente a soma dos seguintes valores:**

- **70% do valor de R\$ 13.500,00 = R\$ 9.450,00**
- **25% do valor de R\$ 13.500,00 = R\$ 3.375,00**

ANEXO

(art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974)

Danos Corporais Totais Repercussão na Integra do Patrimônio Físico	Percentual da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	100
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas
<b>Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos</b>	<b>70</b>
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
<b>Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo Polegar</b>	
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da Mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Percentuais das Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

igor.limacabral@gmail.com

(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 10/06/2020 20:58:04  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006102057178490000009695277>

Número do documento: 2006102057178490000009695277

Num. 10207607 - Pág. 2



*Igor de Lima Cabral*

Advogado OAB-PI 18.163

**Sendo o teto máximo de indenização o valor de R\$13.500,00 e já tendo sido feito o pagamento na seara administrativa correspondente ao valor de R\$1.687,50, resta o valor de R\$ 11.812,50 (onze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), a serem pagos a título de indenização.**

Denota-se legítimo o dever da Ré em efetuar o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT, ora pleiteado, depois de ser realizada a perícia, visto que ela pertence ao rol de segurados que compõem atualmente o Consórcio referente ao Convênio DPVAT.

• **DO DIREITO:**

• **Da Solidariedade das Seguradoras Participantes do Consórcio:**

A Requerida é Seguradora regularmente conveniada Juno à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, logo, encontra-se legalmente obrigada a cumprir os termos estipulados para operar junto ao seguro DPVAT.

Ainda, ante o princípio da solidariedade, a requerida está legitimada para figurar no polo passivo da presente demanda, conforme prevê o art. 7º, caput, da Lei nº 6.194/74, in verbis:

**Art. 7º:** A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por um consórcio constituído, **obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei.**

Nesse sentido:

Ementa: **APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - DPVAT - COMPLEMENTAÇÃO - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO REMETIDO A SEGURADORA DIVERSA - VALIDADE - SOLIDARIEDADE ENTRE AS SEGURADORAS - INTERESSE PROCESSUAL - PRESENÇA.**

Mostra-se perfeitamente possível à vítima de acidente de trânsito pleitear, judicialmente, o recebimento da indenização DPVAT contra seguradora diversa daquela à qual foi dirigido o requerimento administrativo, haja vista que as instituições que asseguram o pagamento em questão **são solidariamente responsáveis pelas indenizações.** TJ-MG - Apelação Cível AC 10313150111653001 MG.

Acrescenta que a Portaria nº 2797/2007 da Susep concedeu autorização à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A para representar todas as seguradoras do consórcio.

Logo, é parte legítima para responder pela demanda a empresa SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DPVAT, porquanto integrante do consórcio de seguradoras responsáveis pelo pagamento do seguro DPVAT.

• **Do seguro DPVAT por acidente:**

O art. 3º da Lei nº 6.194/74, estabelece que os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar, conforme se vê abaixo:

igor.limacabral@gmail.com

(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)





*Igor de Lima Cabral*

Advogado OAB-PI 18.163

**Art. 3º:** Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indemnizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

**II - Até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente:** e

III - Até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Esse mesmo artigo traz as formas de pagamento nos incisos do § 1º:

§ 1º: No caso da cobertura de que trata o inciso II do caput deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo:

I- Quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e

II- quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais.

Os documentos anexados nesta exordial provam de forma inequívoca que houve o acidente de trânsito, bem como o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e o dano dele decorrente, fazendo jus à parte autora ao recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74, que assim dispõe:

**Art. 5º: O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa,** haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Excelência, o fato foi devidamente comprovado e, de acordo com a tabela legal, é devido à parte autora o percentual de até 100% (cem por cento) – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Assim, resta claro que o requerente deve ser indenizado pelo seguro, como medida de direito, visto que sofreu um acidente de trânsito que resultou em invalidez permanente, do tipo em que a lei prevê o pagamento de até 100% da indenização, mas que **foi efetuado abaixo do valor merecido**, que deverá ser acrescido de correção monetária a partir do evento danoso e de juros de mora no percentual de 1% ao mês a contar da citação da requerida. É o que se requer.

• **Da Atualização Monetária Sobre o Valor já Pago Administrativamente e Sobre o Valor Devido:**

A Requerida ao pagar o valor do seguro DPVAT administrativamente ao Requerente pagou apenas o valor que entendeu devido sem a atualização monetária. Conduta esta contrária ao entendimento recente do Colendo Superior Tribunal de Justiça - STJ em sede de recurso repetitivo:

**RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. CIVIL. SEGURODPVAT. INDENIZAÇÃO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. TERMO 'A QUO'. DATA DO EVENTO DANOSO. ART. 543-C DO CPC.**

igor.limacabral@gmail.com  
(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)





*Igor de Lima Cabral*

Advogado OAB-PI 18.163

1. Polêmica em torno da forma de atualização monetária das indenizações previstas no art. 3º da Lei 6.194/74, com redação dada pela Medida Provisória n. 340/2006, convertida na Lei 11.482/07, em face da omissão legislativa acerca da incidência de correção monetária.
  2. Controvérsia em torno da existência de omissão legislativa ou de silêncio eloquente da lei.
  3. Manifestação expressa do STF, ao analisar a ausência de menção ao direito de correção monetária no art. 3º da Lei nº 6.194/74, com a redação da Lei nº 11.482/2007, no sentido da inexistência de constitucionalidade por omissão (ADI 4.350/DF).
- 4. Para os fins do art. 543-C do CPC: A incidência de atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, prevista no § 7º do art. 5º da Lei n. 6194/74, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, opera-se desde a data do evento danoso.**
- 5. Aplicação da tese ao caso concreto para estabelecer como termo inicial da correção monetária a data do evento danoso.**
6. RECURSO ESPECIAL PROVÍDIO.  
(STJ - Resp.: 1483620 SC 2014/0245497-6, Relator: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Data de Julgamento: 27/05/2015, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 02/06/2015)

Entendimento este sedimentado no STJ, a teor do que dispõe a Súmula 580: a correção monetária nas indenizações do seguro DPVAT por morte ou invalidez, prevista no parágrafo 7º do art. 5º da Lei nº 6.194/74, redação dada pela Lei nº 11.482/07, incide desde a data do evento danoso. (Súmula 580, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/09/2016, Dje 19/09/2016).

Observa-se que a correção monetária se trata não de acréscimo patrimonial, mas de adequação do valor da moeda à realidade inflacionária.

Por fim, aplicando tal orientação ao caso concreto, cumpre condenar a requerida a corrigir monetariamente o valor da indenização recebida pelo autor na esfera administrativa, desde a data do evento danoso até o respectivo pagamento parcial, e, depois de deduzida a quantia recebida, o valor remanescente deverá ser igualmente atualizado, até o efetivo pagamento.

#### • DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS.

O Novo Código de Processo Civil, previu em seu art. 85, a possibilidade de a parte vencida arcar com honorários do advogado da parte vencedora, como meio de amortizar os danos causados decorrentes de despesas e atos do processo, in verbis.

**Art. 85.** A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor.  
§1º São devidos honorários advocatícios na reconvenção, no cumprimento de sentença, provisório ou definitivo, na execução, resistida ou não, e nos recursos interpostos, cumulativamente.  
§2º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez e o máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, atendidos:  
I - o grau de zelo do profissional;  
II - o lugar de prestação do serviço;  
III - a natureza e a importância da causa;

Este também já vem sendo o entendimento jurisprudencial de nossos tribunais superiores, de que a parte vencida, vejamos alguns julgados:

**EMBARGOS DE TERCEIROS. PROCEDENCIA DA AÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA PARTE VENCIDA. PRINCÍPIO DA**

igor.limacabral@gmail.com

(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)





*Igor de Lima Cabral*

Advogado OAB-PI 18.163

**CAUSALIDADE. APELAÇÃO PROVIDA EM PARTE, HORORÁRIOS REDUZIDOS.** 1 - À luz do princípio da causalidade, as custas e os honorários advocatícios devem ser suportados pela parte que restou vencida na ação. 2 - Apesar dos argumentos suscitados pela União Federal/Fazenda Nacional em sentido contrário, o certo é que a penhora foi realizada equivocadamente em razão de endereço fornecido pela União, não podendo a mesma se eximir dessa responsabilidade. 3 - Para que a Apelante não fosse condenada nos encargos de sucumbência, não poderia ter contestado a ação, resistindo à pretensão da embargante. 4 - Ademais, incumbe ao exequente indicar os bens à penhora. Em caso de negativa, bens de terceiros podem vir a ser constritos, sujeitando-se, por conseguinte, o exequente, aos eventuais ônus sucumbenciais decorrentes da desconstrução por meio de embargos de terceiros. 5 - Segundo o art. 20, § 4º, do CPC, vencida a Fazenda Pública, os honorários podem ser arbitrados em valor fixo ou percentual, consoante apreciação equitativa do juiz e observado o contido nas alíneas a, b e c do art. 20, § 3º, da lei processual civil. 6 - Apelação provida em parte. (TRF-2 - AC: 199851010409295 RJ 1998.51.01.040929-5, Relator: Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES, Data de Julgamento: 08/09/2009, QUARTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: DJU - Data: 07/10/2009 - Página: 86)

Desta forma requer, a condenação da Requerida ao pagamento de 20%, sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios sucumbenciais, conforme disposto no art. 85 do NCPC.

• **DOS PEDIDOS:**

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência:

1. **A desistência da audiência de conciliação e mediação**, ante ao desinteresse da Seguradora Ré pela realização de acordos nos processos referentes à matéria em questão, nos termos do artigo 334, § 5º do NCPC, **citando-se a empresa Ré, na pessoa de seu representante legal, para querendo conteste todos os termos da presente demanda no prazo de 15 dias nos termos do art. 335 do NCPC**, devendo a defesa está acompanhada dos estatutos sociais e demais provas;
2. Que seja **concedido ao requerente o benefício da justiça gratuita, em todas as fases do processo inclusive no caso de interposição de recurso** por ser pobre na forma da Lei, conforme art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e da Lei nº 1.060/50;
3. Que seja determinada a **INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA** em favor do consumidor, face à verossimilhança das alegações e sua cabal hipossuficiência técnica e financeira, por força do art. 6º, inciso VIII, do CDC, para determinar que a seguradora Ré, durante a fase instrutória apresente o processo administrativo juntamente com o laudo pericial e as conclusões médicas que ensejaram o pagamento a menor da indenização;

igor.limacabral@gmail.com

(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 10/06/2020 20:58:04  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006102057178490000009695277>

Número do documento: 2006102057178490000009695277

Num. 10207607 - Pág. 6



*Igor de Lima Cabral*

Advogado OAB-PI 18.163

4. Seja a Requerida compelida a juntar nos autos, cópia integral do processo administrativo, que resultou no pagamento ao Autor de quantia inferior ao devido, sob pena de ter contra si investido o ônus da prova;
5. Requer desde já seja afastada eventual alegação por parte da Requerida de carência da ação pela falta de realização do laudo do I.M.L, tendo em vista a precária condição financeira do Autor e outros meios pelos quais poderá ser apurada o grau de limitação do membro afetado, principalmente com a realização da **PERICIA JUDICIAL PELO CONVENIO 69/2015**, firmada entre o Tribunal de Justiça do Piauí e a Seguradora Líder, bem como os laudos e exames médicos são perfeitamente capazes de elucidar o livre convencimento no Nobre Julgador.
6. Requer ainda seja condenada a requerida ao pagamento das custas e honorários advocatícios sucumbenciais em 20%, sobre o valor da condenação, conforme art. 85, do NCPC.
7. Requer que seja decretada perícia médica judicial para que seja constatada a gravidade da lesão decorrente do acidente, pelo convênio 69/2015 realizado entre o Tribunal de Justiça do Piauí e a Seguradora Líder, para que ao final seja paga ao Requerente a quantia que é de direito.
8. Requer que seja acolhido o pedido na íntegra condenando a empresa ré ao pagamento da diferença integral da indenização no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), o que totaliza o valor de R\$ 11.812,50 (onze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), atualizados à data de liquidação do sinistro (art. 5º, §1º da lei 8.441/92) condenação a título de quantum indenizatório por Danos Pessoais por invalidez permanente;
9. Requer, ainda, que seja aplicada a multa do artigo 10, II, prevista na resolução nº 14 da SUSEP de 25.10.95 publicada no DOU de 06.03.98, em caso de não pagamento do valor da condenação no prazo de 15 dias após o trânsito em julgado desta ação.

O advogado peticionante declara autênticas e verdadeiras todas as documentações juntadas à presente petição, atendendo ao disposto no artigo 425, inciso IV, do NCPC.

igor.limacabral@gmail.com  
(86) 98866-2057  
Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)





*Igor de Lima Cabral*

Advogado OAB-PI 18.163

Protesta provar o alegado por todas as provas em direito admitidas, em especial pela prova material que instrui essa inicial e a realização de perícia médica, sem prejuízo de outras provas eventualmente cabíveis e desde já requeridas.

Dá-se à causa, o valor de **R\$ 11.812,50 (onze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

**Nestes termos, pede e espera deferimento como medida de inteira justiça.**

**Teresina-PI, 09 de junho de 2020.**

**Igor de Lima Cabral**

**OAB/PI 18.163**

**LIMA  
CABRAL  
ADVOCACIA**

igor.limacabral@gmail.com

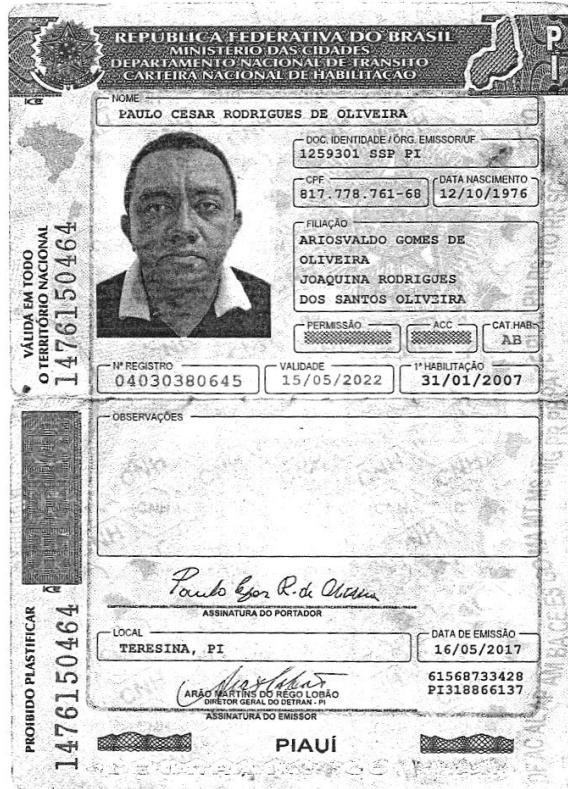
(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 10/06/2020 20:58:04  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006102057178490000009695277>  
Número do documento: 2006102057178490000009695277

Num. 10207607 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 10/06/2020 20:58:04  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006102057180140000009695278>  
Número do documento: 2006102057180140000009695278

Num. 10207608 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 10/06/2020 20:58:04  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061020571816400000009695279>  
Número do documento: 20061020571816400000009695279

Núm. 10207609 - Pág. 1



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **817.778.761-68**

Nome: **PAULO CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **12/10/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/08/1995**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:18:54** do dia **10/06/2020** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **AB4C.8188.5F17.CCAA**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



10/06/2020

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





CONSULTA  
RESTITUIÇÃO

## Situação das Declarações IRPF 2018

Prezado Contribuinte (CPF 817.778.761-68),

**PAULO CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF 10/06/2020 - 20:21:24

**Voltar**

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,  
[clique aqui](#).







CONSULTA  
RESTITUIÇÃO

## Situação das Declarações IRPF 2019

Prezado Contribuinte (CPF 817.778.761-68),

**PAULO CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF 10/06/2020 - 20:20:29

**Voltar**

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,  
[clique aqui](#).





**CONSULTA  
RESTITUIÇÃO****Situação das Declarações IRPF 2020**

Prezado Contribuinte (CPF 817.778.761-68),

**PAULO CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF 10/06/2020 - 20:19:34

**Voltar**

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,  
[clique aqui](#).







Igor de Lima Cabral

Advogado OAB-PI 18.163

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** *Paulo Cesar Rodrigues de Oliveira*

Inscrito(a) no CPF nº: *817 278 761-68*

Cédula de identidade nº: *1259 3301*

Endereço: *Qd. Coza 19 (Fimino Filho) Sra. Moia da  
Cadipi.*

**OUTORGADO:** A presente procuração é concedida ao advogado: **IGOR DE LIMA CABRAL** inscrito na OAB/PI, sob o nº **18163**, com endereço profissional na Rua 24 de Janeiro, nº 505, bairro Centro Norte, cidade de Teresina/PI, telefone: (86) 988662057.

**PODERES:** O(s) outorgante(s) nomeia(m) os outorgados seus procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula "ad judicia" e "ad extra", conjunta ou separadamente, para representá-lo(s) em juízo ou fora dele, outorgando-lhes ainda os especiais poderes de concordar, acordar, confessar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, receber valores e levantar alvarás judiciais extraídos em nome do outorgante, requerer falências e concordatas, imputar a terceiros, em nome dos outorgantes, fatos descritos como crimes, arguir exceções de suspeição, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, constituir preposto, substabelecer com ou sem reserva os poderes conferidos pelo presente mandato.

*Teresina - PI*

Cidade

*03/04/2020*

Data

*Paulo César Rodrigues de Oliveira*

**ASSINATURA**

igor.limacabral@gmail.com

(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte - Teresina (PI)



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 10/06/2020 20:58:05  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006102057188410000009695684>  
Número do documento: 2006102057188410000009695684

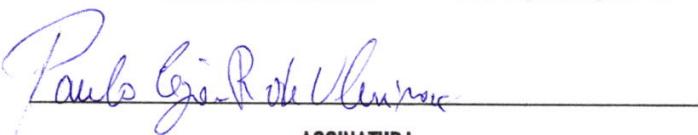
Num. 10207614 - Pág. 1

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, Paulo Cesar Rodrigues de Oliveira, inscrito(a)  
no CPF sob o nº: 817 778 761 68, RG: 1259 3301, com  
endereço em: Qd. d Cs.19 (Fimino Filho) S2a Moina da Codipi,  
na cidade de: Teresina, CEP: 64012 377, DECLARO, com fins de pleitear os  
**BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA**, previsto no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, c/c  
parágrafo único, do artigo 98 e ss. da lei nº. 13.105/2015, ser pobre nos termos da lei, na acepção da  
palavra e não poder dispor de condições financeiras para arcar com as despesas processuais.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei nº. 13.105/2015 e Lei nº 7.115/83, ciente,  
portanto, a declarante e que em caso de falsidade, ficará sujeita às sanções criminais, civis e  
administrativas previstas na legislação própria.

Cidade: Teresina Data: 30 /03 /20

  
ASSINATURA





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - TERESINA - PI

DRC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 000262/2020

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 06/01/2020 13:58 Data/Hora Fim: 06/01/2020 14:23  
Delegado de Policia: Erika Mourao Melo de Aguiar

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia de Repressão Aos Crimes de Trânsito  
Data/Hora do Fato: 30/10/2019 17:20

Local do Fato

Município: Teresina (PI)  
Logradouro: Avenida Presidente Kennedy

Bairro: Piçarreira  
Nº. 3736  
CEP: 64 058-310

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1223: LESÃO CORPORAL CULPOSA NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (ART. 303 CAPUT DA LEI DOS CRIMES DE TRÂNSITO - CTB )	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA (VÍTIMA / COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: PI - José de Freitas Sexo: Masculino Nasc: 12/10/1976

Profissão: Motorista

Estado Civil: Casado(a)

Nome da Mãe: Joaquina Rodrigues dos Santos Oliveira

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 817.778.761-68

Endereço

Município: Teresina - PI

Logradouro: QUADRA D , CASA 19

Bairro: SANTA MARIA

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPÓSTO AUTOR/INFRATOR )

Nacionalidade: Brasileira

Endereço

Município: Teresina - PI

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo	Veículo	Subgrupo	Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário	396.130.623-00	Placa	PID7555
Renavam	01065107487	Número do Motor	JC41E1E407838
Número do Chassi	9C2JC4110ER407838	Ano/Modelo Fabricação	2014/2014
Cor	VERMELHA	UF Veículo	Piauí
Município Veículo	Teresina	Marca/Modelo	HONDA/CG 125 FAN KS
Modelo	HONDA/CG 125 FAN KS	Veículo Adulterado?	Não
Quantidade	1 Unidade	Situação	Meio Empregado

Delegado de Policia Civil: Erika Mourao Melo de Aguiar  
Impresso por: Almiralico Ribeiro Lebre Carlos  
Data de Impressão: 06/01/2020 14:24  
Protocolo o nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 10/06/2020 20:58:05  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006102057192080000009695686>  
Número do documento: 2006102057192080000009695686

Num. 10207616 - Pág. 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - TERESINA - PI

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 000262/2020

Última Atualização Denatran 07/08/2014

Situação do Veículo ALIENACAO FIDUCIARIA

Nome Envolvido

Paulo Cesar Rodrigues de Oliveira

Envolvimentos

Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

RELATA A VITIMA QUE TRAFEGAVA EM ENDEREÇO CITADO. QUE DEVIDO PERSEGUIÇÃO DE DOIS INDIVIDUOS A VITIMA PERDEU O CONTROLE DE SUA MOTO E COLIDIU COM UMA MOTO NÃO IDENTIFICADA, ONDE O MESMO FOI LESIONADO, SOCORRIDO PELO SAMU, ENCAMINHADO PARA O HUT. DECLARAÇÕES PRESTADA PELA VITIMA.

ASSINATURAS

Almiralice Ribeiro Lebre Carlos  
Assinante  
Matrícula 0097616  
Responsável pelo Atendimento

Paulo Cesar Rodrigues de Oliveira  
(Comunicante / Vítima)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assinadas e que não posso responder civil e criminalmente pela presente declaração que de origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Denúnciação Falsa de Crime ou Ilegitimidade do Crime, ambos do Código Penal Brasileiro."

Delegado de Polícia Civil: Erika Mourão Melo de Aguiar  
Impresso por: Almiralico Ribeiro Lebre Carlos  
Data de impressão: 06/01/2020 14:24  
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETAN - PI 9020170573013 Nº 013937327346  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA:	CÓD. RENAVAM:	R.N.T.R.C.:	EXERCÍCIO:
1	1065107487		2019
NOME <b>PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>			
***** *****			
CPF / CNPJ:	PLACA		
39613062300	PID-7555		
PLACA ANT./UF:	CHASSI:		
-	9C2JC4110ER407838		
ESPECIE TIPO:	COMBUSTÍVEL		
<b>PAS/MOTOCICLO/NENHUMA</b>	<b>GASOLINA</b>		
MARCA / MODELO:	ANO FAB.:	ANO MOD.:	
<b>HONDA/CG 125 FAN KS</b>	<b>2014</b>	<b>2014</b>	
CAP / POT / CIL:	COR PREDOMINANTE		
002P/124CC	<b>VERMELHA</b>		
COTA ÚNICA:	VENC. COTA UNICA:	VENC / COTAS:	
I P V A		1º IPVA	
FAIXA IPVA:	PARCELAGEM / COTAS:	2º	
		3º PAGO	
PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): <b>SEGURO</b>	IOF (R\$): <b>PAGO</b>	PRÊMIO TOTAL (R\$):	DATA DE PAGAMENTO:
OBSERVAÇÕES			
A/FID      ADMINISTRADORA DE CONS N			
TERESINA	Local:	DATA	
		7/6/2019	
ARÃO MARTINS DO RÉGO LOSÃO DIRETOR GERAL DO DETAN - PI			
EXPEDITOR			



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 10/06/2020 20:58:05  
<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006102057193710000009695687>  
 Número do documento: 2006102057193710000009695687

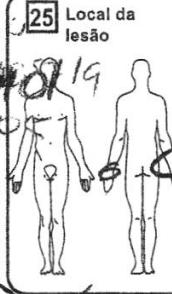
Num. 10207617 - Pág. 1



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Teresina

**REGISTRO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**  
**Serviço Móvel de Atendimento de Urgência -SAMU**



Dados do Chamado	01 N° do chamado <b>4671.</b>	02 Data do chamado <b>30/10/119</b>	03 PRO (código) <b>8904</b>	04 Saída do PA <b>18:05</b>	05 Chegada ao local <b>18:19</b>
Local da Ocorrência	06 Saída do local <b>18:29.</b>	07 Chegada ao 1º hospital <b>18:57</b>	08 Saída do 1º hospital	09 Chegada ao 2º Hospital	
Paciente	10 Endereço <b>Prédio da Avenida</b>	11 Bairro <b>Ribeirão Preto</b>	12 Município-UF <b>SP - SP</b>	Código IBGE	
	13 Ponto de referência <b>Albergaria Vila</b>				
	14 Nome <b>Paulo Cesar Rodrigues de Oliveira</b>			15 Sexo 1- Masculino 2- Feminino 9- Ignorado	
	16 Idade <b>26/10/1976</b>	1-Dia 2-Mês 3-Anos 9-Ignorado	Se idade ignorada, preencha com 999	17 Indícios de ingestão de bebida alcoólica? 1- Sim    2- Não    9- Ignorado	
Tipo de Ocorrência	18 Tipo de ocorrência 01 - Acidente de transporte 02 - Agressão física-espacamento 03 - Agressão física-FAF 04 - Agressão física-FAB 05 - Urgência psiquiátrica	06 - Tentativa de suicídio 07 - Envenenamento 08 - Afogamento 09 - Queimadura 10 - Choque elétrico	11 - Queda 12 - Urgência clínica 13 - Urgência obstétrica 14 - Transferência 15 - Exames complementares	16 - Outros	
Acidente de Transporte	19 Vítima 1 - Pedestre 2 - Condutor 3 - Passageiro 9 - Ignorado	20 Meio de locomoção 1 - A pé 2 - Automóvel 3 - Motocicleta 4 - Bicicleta	21 Outra parte envolvida 1 - Automóvel 2 - Motocicleta 3 - Ônibus/Micro-ônibus 4 - Bicicleta	22 Equipamentos de segurança Capacete    Airbag Cinto de segurança Assento para criança	
Estatuto Físico	23 Glasgow = <b>14</b>	RESPOSTA VERBAL ABERTURA OCULAR 4- Espontânea 3- A voz 2- À dor 1- Nenhuma	RESPOSTA MOTORA 6- Obedece a comandos 5- Localiza dor 4- Movimento de retirada 3- Flexão anormal 2- Extensão anormal 1- Nenhum	24 Sinais Vitais P脉搏 Respiração PA TAX SatO2	25 Local da lesão 
	26 Pupilas 1 - Igualas    2 - Desiguais	27 Pulso Radial    Central 1 - Cheio    2 - Fino    3 - Ausente	28 Sangramento 1 - Sim    2 - Não	29 ESCALA DE DOR DE 0 A 10 0 Sem Dor    3 Leve    7 Moderada    10 Intensa	
Assistência	31 Procedimentos realizados (1 - Sim 2 - Não) Aspiração    Prancha longa/curta Oxigênio    Colar cervical Curativos    Kred	Imobilização de extremidades Reanimação cardiopulmonar Assistência obstétrica	Glicemia Acesso venoso Medicamentos a) b)    c)		
Hospital de Destino	32 Hospital de Destino: <b>HUT</b>				<input type="checkbox"/> Não Removido
Observações Interdisciplinar	33 Condições de entrada 1-Melhorado    2-Piorando    3-Inalterado	34 Óbito <input type="checkbox"/> Antes do socorro <input type="checkbox"/> Antes do transporte <input type="checkbox"/> Durante o transporte			
	<i>Momento 43 anos. Vida de solteiro, morava no bairro da avenida. Fazia uso de álcool e fumo. Tinha dente faltante. Foi atendido por profissional de enfermagem e fisioterapeuta. Negava lesões de concussão.</i>				
	<i>(Sem acidente na noite)</i>				
	Teresa Raquel Peppina de Souza Matrícula: 059234 SAÚDE - HUT Conferência:				
	Socorristas Médico AE/TE	Georgina Luisa Rocha da Paz Técnico Enfermagem	Enfermeiro Condutor	<i>Paulo Siqueira</i>	
	Responsável pela recepção				

Álvaro Botelho  
Responsável pela recepção

Socorristas  
Médico \_\_\_\_\_  
AE/TE \_\_\_\_\_

Enfermeiro  
Condutor

Teresa Raquel Pereira de Sousa  
Matrícula: 059234  
SAME - MHT  
Conferência

Versão: 27.11.2011





**SPINE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** 2285

CNPJ. 11.664.118/0001-30 Insc. Est.: 19.472.999-0

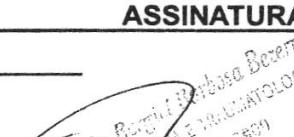
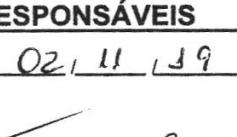
Rua Magalhães Filho, 175 / Centro Norte

Fone: (86) 3221-2936 Fone/Fax.3221-0318 CEP:64.001-350 • Teresina - PI

Autorização Anvisa: UW9XL93L20X2

E-mail: spinemedical@spinemedical03.com

# **Comunicação de Uso de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM**

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
NOME	Paulo Cesar Rodrigues de Oliveira		
Nº AIH	250704	Nº PRONTUÁRIO	363509
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO:			
INDICADOR DE COMPATIBILIDADE 0702030996			
MÉDICO RESPONSÁVEL			
NOME	Bengiel		
CRM Nº	CPF Nº		
DATA INTERNAÇÃO		DATA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL	
		02/11/19	
MATERIAL UTILIZADO			
CÓDIGO OPM (Tabela SUS)	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL (Nome, Espécie, Modelo, Tipo, Nº de Série, etc.)	
	01	placa em T 3,5mm 4x4	
	07	Parafusos corticais	
DADOS DO FORNECEDOR			
EMPRESA:	SPINE MEDICAL		CNPJ Nº
ENDEREÇO:	Teresa Raquel Pereira de Souza, 10 Matrícula: 059234 SAMU HUT Confere/CDM Originais		
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS			
EM _____	EM 02/11/19		
Médico Responsável (Assinatura e carimbo)	 Dr. Bento Barbosa Bento CRM-SP 250704		
Responsável pela autorização (Assinatura e carimbo)	 Teresa Raquel Pereira de Souza		

**NOTA:** Este formulário deverá ser emitido em 3 vias: 1<sup>a</sup> via - Prontuário, 2<sup>a</sup> via - Fornecedor; 3<sup>a</sup> via - Processo de pagamento.





**SPINE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

2285

CNPJ. 11.664.118/0001-30 Insc. Est.: 19.472.999-0

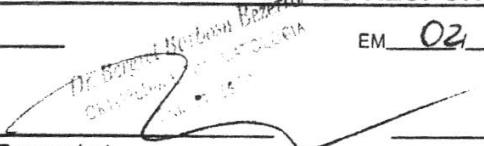
Rua Magalhães Filho, 175 / Centro Norte

Fone: (86) 3221-2936 Fone/Fax.3221-0318 CEP:64.001-350 • Teresina - PI

Autorização Anvisa: UW9XL93L20X2

E-mail: spinemedical@spinemedical03.com

**Comunicação de Uso de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM Cx 361**

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE		
NOME <i>Paulo Cesar Rodrigues de Oliveira</i>		
Nº AIH <i>250704</i>	Nº PRONTUÁRIO <i>363509</i>	
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO:		
INDICADOR DE COMPATIBILIDADE <i>0702030 996</i>		
MÉDICO RESPONSÁVEL		
NOME <i>Benjil</i>		
CRM Nº	CPF Nº	
DATA INTERNAÇÃO		DATA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL <i>02/11/19</i>
MATERIAL UTILIZADO		
CÓDIGO OPM (Tabela SUS)	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL (Nome, Espécie, Modelo, Tipo, Nº de Série, etc.)
	<i>01</i>	<i>placa em T 3,5mm 4x4</i>
	<i>07</i>	<i>Pompeus costelas</i>
DADOS DO FORNECEDOR		
EMPRESA: <i>SPINE MEDICAL</i>	CNPJ Nº	
ENDEREÇO:		
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS		
EM _____	<i>02/11/19</i>	Teresa Raquel Pereira de Sousa Lobo Matrícula: 059234 SAME - HUT Conferência de Orçamento
Médico Responsável (Assinatura e carimbo)		Responsável pela autorização (Assinatura e carimbo)

NOTA: Este formulário deverá ser emitido em 3 vias: 1ª via - Prontuário, 2ª via - Fornecedor; 3ª via - Processo de pagamento.





## HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445  
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

*ORTOP*

### BOLETIM DE ENTRADA (BE)

#### DADOS DO PACIENTE:

Nome: PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA		Prontuário: 163509
Mãe: JOAQUINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pai: ARIOSVALDO GOMES DE OLIVEIRA	
End. Resid.: QD D CASA 19 - SANTA MA. CODIPI - TERESINA - PI - CEP: 64000-030		
Nascimento: 12/10/1976	Idade: 43a0m18d	Sexo: Masculino Fone: 86- 9533-7448
Responsável: PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	CNS: 706907148267639	
Profissão: MOTORISTA	Documento: CPF: 817.778.761-68	
Instrução: Fundamental Completo	E.Civil: Casado(a)	

#### DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 749281	Entrada: 30/10/2019 19:25:32	Convênio: SUS	Proced: 0301060029
Objetivo da Procura (Conforme Paciente/Acomp): ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)			
Condução: AMBULÂNCIA DO SAMU			

#### DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma de Apresentação: PROBLEMAS EM EXTREMIDADES	Classificação: Dor moderada	Cor: Amarelo
Breve História Clas. Risco: PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE MOTOCICLÍSTICO. CONSCIENTE, ORIENTADO. NEGA TRAUMA CEFÁLICO OU TORÁCICO, RELATA ESTAR DE CAPACETE NO MOMENTO DO OCORRIDO. REFERE DOR EM MSD. NEGA OUTRAS QUEIXAS. DESACOMPANHADO.		JUCILEIA AGUIAR DA SILVA COREN 177884 Em: 30/10/2019 19:33:58

SSVV: (Hora: ____ : ____)	so: 0,00 Kg	Altura: 0,00 M	IMC: 0,00 Kg/m <sup>2</sup>	P脉: bmp	Pressão: mmHg
---------------------------	-------------	----------------	-----------------------------	---------	---------------

Queixa Principal / Dados Clínicos / Conduta: PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE MOTOCICLÍSTICO(MOTO/MOTO) COM USO DE CAPACETE, HÁ APROX 30 MIN. NEGA PERDA DE CONSCIÊNCIA, RINORRAGIA, OTORRAGIA. APRESENTA LESÃO EM MÃO DIREITA. REFERE DOR EM MÃO DIREITA.					
--	--	--	--	--	--

A) VIAS AEREAIS PERTURBADAS, FASICO SEM COLAR CERVICAL( RETIRADO PELO PRÓPRIO PCT) E PRANCHAS RÍGIDAS B) MURMURIO VESICULAR PRESENTE BILATERALMENTE, ; SRA; SATOS2 . PA: 150:100MMHG C) BNF, RR, 2T; ABDOME GLOBOSE, INDOLOR À PALPAÇÃO; PELVE ESTÁVEL; D) PUPILLAS ISOCORICAS E FOTORREAGENTES. GLASGOW 15. E) DOR EM MÃO DIREITA	Teresa Raquel Pereira de Sousa LOPES Matrícula: 159234 SAME/HUT Confere com Origem
--	---

Diagnóstico Inicial: ?	CID:
---------------------------	------

Exames Complementares: (1348649) - MÃO DIREITA (1348650) - PUNHO DIREITO	<i>DATA 30/10/2019 TÉCNICO [Signature]</i>
--	--

Prescrição Médica: TRAMADOL 50mg - 01 AMP + SF 0,9% 100mL, IV, AGORA	<i>RAÇA REALIZADO DATA 30/10/2019 TÉCNICO [Signature]</i>
---	---

Motivo da Alta/Encerramento: Observação (Adulto)	DATA: / / HORA: / /
---	---------------------

Assinatura Paciente ou Responsável

ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO  
CRM: Em: 30/10/2019 19:44:10



NOME PAULO CESAR RODRIGUES IDADE 43 anos DATA 02/11/2019

HORÁRIO DE ADMISSÃO 15 hs 10 min TIPO DE ANESTÉSICO GERAL ( )RAQUE ( )BLOQUEIO ( )PERIDURAL ( )SEDAÇÃO

CIRURGIA REALIZADA tratamento punho CIRURGIÃO

SINAIS VITais	HORÁRIO			
	ADMISSÃO			SAIDA
PRESSAO ARTERIAL (mmHg)	140 / 85			140 / 67
FREQUÊNCIA CARDÍACA (bpm)	114			88
SATURAÇÃO DE O2 (%)	93			96%
TEMPERATURA AXILAR (O° C)				
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (rpm)				
NOME/ MATRÍCULA	Elenice			Elenice

ÍNDICE DE ALDRETTEE KROLIK		ADMISSÃO			SAIDA
ATIVIDADE MUSCULAR	Movimenta os quatro membros	2	2	2	2
	Movimenta dois membros	1	1	1	1
	É incapaz de mover os membros voluntariamente ou com comando	0	0	0	0
RESPIRAÇÃO	É capaz de respirar profundamente ou de tossir livremente	2	2	2	2
	Apresenta dispneia ou limitação da respiração	1	1	1	1
	Tem apnéia	0	0	0	0
CIRCULAÇÃO	PA em 20% do nível pré-anestésico	2	2	2	2
	PA em 20-49% do nível anestésico	1	1	1	1
	PA em 50% do nível pré-anestésico	0	0	0	0
CONSCIÊNCIA	Esta lúcido e orientado no tempo e espaço	2	2	2	2
	Desperta, se solicitado	1	1	1	1
	Não responde	0	0	0	0
SATURAÇÃO O2	É capaz de manter saturação de O2 maior de 92% respirando em ar ambiente	2	2	2	2
	Necessita de O2 para manter saturação maior que 90%	1	1	1	1
	Apresenta saturação de O2 menor que 90%, mesmo com suplemento de O2	0	0	0	0
ESCALA DE DOR ADMISSÃO	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	TOTAL			
ESCALA DE DOR ALTA	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	ASS.			

SONDA VESICAL	( )DRENO DE SUCÇÃO	( )DRENO TORACICO	( )DVE	( )COLOSTOMIA	SONDA ( )NASOG( )NASOE
hs mL	hs mL	hs mL	hs mL	hs mL	
hs mL	hs mL	hs mL	hs mL	hs mL	

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM:

15/10/2019 Odontóides na PPA no pós de fratura radio distal ( ). Sob efeito de BpB + sedação. Zom extato oral.

—Parece chegar demora —

Teresa Raquel Pereira de SOUSA  
Matrícula 059234  
SAMPA-HUT  
Conferência

RAIO-X REALIZADO  
DATA 02/11/19 HORA  
TÉCNICO: *[Signature]*

PREScrição MÉDICA	ALTA SRPA
	Caio César S. de Castro Noleto Anestesiologista CRM-RJ 3.285 ANESTESIOLOGISTA HORÁRIO 17h

ENCAMINHAMENTO [ ] EXTERNO [ ] SALA DE GESSO [ ] IMAGENS E GRÁFICOS [ ]

POSTO: [ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] EMERGÊNCIA PED. UTI: [ ] PED [ ] NEURO [ ] GERAL [ ] 4 [ ] QUEIM. CLÍNICA: [ ] PED [ ] ORTF [ ] NEU [ ] CIR [ ] MÉD]





**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO  
DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E OU MUDANÇA  
DE PROCEDIMENTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: <b>HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT</b>	2-CNES <b>5828856</b>	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: <b>HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT</b>	4-CNES <b>5828856</b>	250704

**IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE**

5-Nome: PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	6 - Prontuário: 163509
7-CNS: 706907148267639	8-Nascimento: 12/10/1976
11-Mãe: JOAQUINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9-Sexo: Masculino
13-Resp: PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	CPF: 817.778.761-68
15-Ender: QD D CASA 19 - SANTA MA. CODIPI - CEP: 64000-030	12-Fone: 86- 9533-7448
-Munic: TERESINA	14-Fone: 86- 9533-7448
	17-Cod.IBGE: 221100
	18-UF: PI
	19-CEP: 64000-030

**SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS**

31-Cod.Proced.Princip. <b>0408020407</b>	30 - Procedimento Principal / Descrição: <b>TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO</b>
31-Cod.Procedimento Especial <b>0702030996</b>	32 - Descrição do Procedimento Especial: <b>PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)</b>

Quant. Solici-cidata:

1

Fornecedor da OPM: SPINE

38-Profissional Responsável: <b>BERGIEL BARBOSA BEZERRA</b>	40-Tp. Documento: CPF	41-Ass.Carimbo Med.Sol. (CRM) 
39-Data Solicitação: <b>02/11/2019</b>	40-No.Doc. Méd. Solic.: <b>809.651.803-87</b>	

**JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO**

50-Justificativa da 'NÃO' autorização:	47-Data Autorização: <b>/ /</b>	48-CNS/CPF:
		49-Ass.Carimbo (Pg.Conselho)

46 - Nome do Profissional Autorizador:	47-Data Autorização: <b>/ /</b>	48-CNS/CPF:
51-Justificativa da 'NÃO' autorização:		49-Ass.Carimbo (Pg.Conselho)

50. Nome do Pofissional/parecer controle de avaliação/auditoria	51-Data Autorização: <b>09/11/19</b>	52-CNS/CPF:
		53-Ass.Carimbo (Pg.Conselho)  (ANTONIO EURIVAN)

<b>LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERRAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR</b>	<b>Nº LAUDO: 257177</b> <b>AIH: 2219102330005</b>
<b>FORMA DE ENTRADA: PRÓPRIO ESTABELECIMENTO</b>	

### IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

<b>ESTABELECIMENTO SOLICITANTE</b> HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	<b>CNES</b> 5828856
<b>ESTABELECIMENTO EXECUTANTE</b> HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	<b>CNES</b> 5828856

### IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

<b>CARTÃO SUS</b>	<b>NOME DO PACIENTE</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>SEXO</b>	<b>PRONTUÁRIO</b>
706907148267639	PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/10/1976	M	163509
<b>DOCUMENTO CPF</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
	8699151152	PAULO CESAR		
<b>CEP</b>	<b>ENDEREÇO - LOGRADOURO</b>			<b>NUMERO / LOTE</b>
	QUDAR D			19
<b>BAIRRO</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>	
PARQUE FIRMINO FILHO		TERESINA	PI	

### LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

#### PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO COM FRATURA METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO

#### CONDICÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

CIRURGICA

#### PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNOSITICAS(RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)

EXAME FISICO,RX

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL</b>	<b>CID 10 SECUNDÁRIO</b>	<b>CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS</b>
S525 - FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DO RÁDIO		

### PROCEDIMENTO SOLICITADO

#### COD/DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO

<b>LEITO/CLÍNICA</b> ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	<b>PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA/CARIMBO(Nº DO CONSELHO))</b>
<b>CARÁTER</b> URGÊNCIA	<b>DATA SOLICITAÇÃO</b> 30/10/2019
<b>DATA ADMISSÃO</b> 30/10/2019 19:25	<b>MOTIVO ALTA</b> 03/11/2019 09:00

Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes  
Matrícula: 059234  
SAMU - HUT  
CRM: Confere com Original

### CAUSAS EXTERNAS(ACIDENTES OU VIOLENCIA)

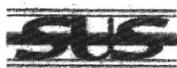
<b>TIPO ACIDENTE</b>	<b>CNPJ SEGURADORA</b>	<b>Nº DO BILHETE</b>	<b>SÉRIE</b>	<b>CNPJ DA EMPRESA</b>	<b>CNAE EMPRESA</b>	<b>CBOR</b>	<b>NATUREZA DA LESÃO</b>

### AUTORIZAÇÃO

#### JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO

<b>PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO))</b>	<b>NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO / AUDITORIA</b>
LUCIANA RIBEIRO FORMIGA ROCHA CPF: 46261079315 CRM:	DATA ANALISE: 30/10/2019 20:52:19 CRM: DATA ANALISE

#### ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:



No. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

## LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

257177

## Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: <b>HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT</b>	2-CNES <b>5828856</b>	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: <b>HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT</b>	4-CNES <b>5828856</b>	<b>250704</b>

## IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: <b>PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>	6 - Prontuário: <b>163509</b>		
7-CNS: <b>706907148267639</b>	8-Nascimento: <b>12/10/1976</b>	9-Sexo: <b>Masculino</b>	CPF: <b>817.778.761-68</b>
11-Mae: <b>JOAQUINA RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>	12-Fone: <b>86- 9533-7448</b>		
13-Resp: <b>PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>	14-Cor: <b>Parda</b>		
15-Ender: <b>QD D CASA 19 - SANTA MA. CODIPI - CEP: 64000-030</b>	17-Cod.IBGE: <b>221100</b>	18-UF: <b>PI</b>	19-CEP: <b>64000-030</b>
-Munic: <b>TERESINA</b>			

## JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - Principais sinais e sintomas clínicos:

**FRATURA DE RÁDIO DISTAL D**

Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes  
Matrícula: 059234  
SAUZ - HUT  
Conforme Com Origi

21 - Condições que justificam a internação:

**TRATAMENTO CIRÚRGICO**

22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados):

**xx**

23-Diagnóstico Inicial:

24-CID Prin: **25-CID Sec.: 26-CID C.Ass.:****S525**

Fratura da extremidade distal do rádio

## PROCEDIMENTO SOLICITADO

28-Cod.Proced.: <b>0408020407</b>	27-Procedimento Solicitado: <b>TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO</b>	Tempo SUS <b>2</b>
29-Clinica:	30-Caráter: Ident.: <b>02</b> 31-Docum.: <b>01</b> 32-Doc. Méd. Solic.: <b>CPF 809.651.803-87</b>	
33-Nome Profissional Solicitante/Assistente: <b>BERGIEL BARBOSA BEZERRA</b>	34-Data Solicitação: <b>30/10/2019</b>	35-Ass.Carimbo Med.Sol.(CRM)

## PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)

36-( ) Acidente de Trânsito	39-CNPJ Seguradora:	40-No.Bilhete:	41-Série:
37-( ) Acidente Trabalho Típico	42-CNPJ Empresa:	43-CNAE Empresa:	44-CBOR:
38-( ) Acidente Trabalho Trajeto			

45 - Vínculo com a Previdência:

 Empregado     Empregador     Autônomo     Desempregado     Aposentado     Não Segurado

## AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:	47-Data Autorização: <b>09/10/19</b>	LUIZ E. CABRAL - CIRURGÃO-DENTISTA CRM-PI 055702-66 CREF-PI 1628655747
48-Documento: <b>CNS</b>	49-Num. Documento:	
50-Ass.Carimbo (Rg.Conselho)		

51 - Assinatura Paciente ou Responsável:

Usuário: (BERGIEL BEZERRA)  
Consulta Local: 749281  
Consulta SUS:  
Impressão: 30/10/2019 20:28:52





**RELATÓRIO DE OPERAÇÃO**  
Centro Cirúrgico

Nome do Paciente	Paulo César Rodrigues de Oliveira		
Diagnóstico pré-operatório	Fractura de Rádio e Ulna Direito		
Operação - Tipo	Ortopedia		
Cirurgião	Dr. Dr. Benedito Bezerra	1º Assistente	
2º Assistente	Dr. Jackson	3º Assistente	
Instrumentador(a)	Jackson	Anestesista	Dra. Láfe
Anestésico(a)			
data da Operação	02/01/2019	Início	14:20 h
Diagnóstico Pós-operatório			
Relatório Imediato do Patologista			
Acidente Durante a Operação			
<b>Descrição da Operação</b> (Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)			
<p>Pele em dobra sob antebraço Assimétrica e anterolateral; corpo rotâneo. Início Volar em parte I<sup>a</sup>, Preparo de fundo da unidade dorsal com placa "T" 3,5 mm sob endoesopro.</p> <p>Fechamento na placa.</p> <p>Curto</p>			
<p>Teresa Raquel Pereira de Sousa Loprin Matrícula: 059234 SAME - HUT Confere com Origi</p>			

Mod 76 HUT



## FOLHA DE ANESTESIA

### UNIDADE DE SAÚDE

NOME DO PACIENTE					Nº DE REGISTRO	
DATA:	P. ARTERIAL	PULSO	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PESO	ALTURA
EXAMES DE SANGUE	GR. SANGUÍNEO	HEMATIMETRIA	HEMOGLOBINEMIA	HEMATOCRITOS	GLICEMIA	DOS. URÉIA
EXAMES DE URINA						
FUNÇÃO RESPIRATÓRIA						
SISTEMA CRICULATÓRIO					ELETROCARDIOGRAMA	
SISTEMA RESPIRATÓRIO					ASMA	BRONQUITE
SISTEMA DIGESTIVO			SISTEMA URINÁRIO			
ESTADO MENTAL			CORTICOIDES	ATARAXICOS	OUTROS	
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERTÓRIO					FÍSICOS	
PRÉ-MEDICAÇÃO (AGENTES DOSES)			APLICADO AS	EFEITOS		
AGENTES ANESTESICOS	OXIGÉNIO 500 3	100 100	TOTAL DE DOSES			
LÍQUIDOS	SO-UTO 500 400 SANGUE 300 200 OUTROS 100	100	① Bloqueio esôfago ② Bloqueio laringe 154. Len ③ Bloqueio muscular vocal 151. Len			
TEMPERATURA T	260 240 2 200 180 160 140 120 100 80 60 40 20 10	38	SEQUÊNCIA			
P. ARTERIAL V O PULSO	111111	1	④ Anestesia	1	long	
INÍCIO E FIM ANESTESIA X	111111	2	⑤ Anestesia	2	long	
INÍCIO E FIM OPERAÇÃO	111111	3	⑥ Anestesia	3	long	
RESPIRAÇÃO O	111111	4	⑦ Anestesia	4	long	
SÍMBOLOS	⑧ Anestesia			5	long	
TÉCNICAS	⑨ Anestesia			6	long	
OPERAÇÕES	⑩ Anestesia			7	long	
CIRURGIÕES	⑪ Anestesia			8	long	
ANESTESISTAS	⑫ Anestesia			9	long	
	⑬ Anestesia			10	long	
	⑭ Anestesia			11	long	
	⑮ Anestesia			12	long	
	⑯ Anestesia			13	long	
	⑰ Anestesia			14	long	
	⑱ Anestesia			15	long	
PARITICULARIDADES	DURAÇÃO					
INCIDENTE - ACIDENTE				CONDIÇÕES PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATAS		

MOD 76 - HUT





**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**  
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445  
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

## LAUDO MÉDICO

Paciente: **PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA** (Prontuário: **163509**)

Endereço: QD D CASA 19 - SANTA MA. CODIPI - TERESINA - PI CEP: 64000-030

Nascimento: 12/10/1976 Idade: 43a0m23d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 749281

Requisição: 1018778 Solicitação: 30/10/2019 Solicitante: ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO

Controle: 1348649 Convênio: SUS

### RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204040094

Data Exame: 30/10/2019

#### MAO DIREITA

O estudo radiológico da mão direita foi realizado nas incidências em pa/perfil.  
Os seguintes aspectos observados:

- Fratura na base do 5º metacarpiano.
- Superfícies e espaços articulares integros.
- Partes moles sem alterações.

(IRANDI SILVA)

TERESINA - PI 04/11/2019

#### **VERA LUCIA RIOS ARAUJO**

CPF: 227.528.623-34 CRM - 1727

Profissional Responsável

Teresa Raquel Pereira de Sousa /jpe/  
Matrícula: 059234  
SAME - HUT  
Conferido com Original



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 10/06/2020 20:58:06  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061020571957700000009695688>  
Número do documento: 20061020571957700000009695688

Num. 10207618 - Pág. 11



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**  
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445  
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

## LAUDO MÉDICO

Paciente: **PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA** (Prontuário: 163509)  
Endereço: QD D CASA 19 - SANTA MA. CODIPI - TERESINA - PI CEP: 64000-030  
Nascimento: 12/10/1976 Idade: 43a0m24d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 250704  
Requisição: 1019894 Solicitação: 02/11/2019 Solicitante: BERGIEL BARBOSA BEZERRA  
Controle: 1351093 Convênio: SUS CLINICA ORTOPEDICA - P11 ENFERMARIA 236 EXTRA 001

### RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204040124

Data Exame: 02/11/2019

### PUNHO DIREITO

O estudo radiológico do punho direito foi realizado nas incidências em pa/perfil.  
Os seguintes aspectos observados:

- Fratura recente alinhada no rádio distal fixada com placa e parafusos metálicos.
- Tala gessada.

Conclusão: Controle de osteossíntese.

(LUIS CEZAR)

TERESINA - PI 05/11/2019

### **CARLOS AUGUSTO MOURA FE**

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341  
Profissional Responsável

Teresa Raquel Pereira de Sousa MORAES  
Matrícula: 059234  
SAMER - HUT  
Confere: *[Handwritten signature]*



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 10/06/2020 20:58:06  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006102057195770000009695688>  
Número do documento: 2006102057195770000009695688

Num. 10207618 - Pág. 12



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445  
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

## **LAUDO MÉDICO**

Paciente: **PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA** (Prontuário: 163509)  
Endereço: QD D CASA 19 - SANTA MA. CODIPI - TERESINA - PI CEP: 64000-030  
Nascimento: 12/10/1976 Idade: 43a0m23d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 749281  
Requisição: 1018778 Solicitação: 30/10/2019 Solicitante: ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO  
Controle: 1348650 Convênio: S U S

## **RELATÓRIO:**

Cod. SIA: 0204040124

Data Exam: 30/10/2019

PUNHO DIREITO

O estudo radiológico do punho direito foi realizado nas incidências em pa/perfil. Os seguintes aspectos observados:

- Fratura cominutiva na metáfise distal do rádio.
  - Superfícies e espaços articulares integros.
  - Fartes moles sem alterações.

(IRANDI SILVA)

TERESINA - PI 04/11/2019

VERA LUCIA RIOS ARAUJO

CPF: 227.528.623-34 CRM - 1727  
Profissional Responsável

Teresa Raquel Pereira de Sousa Lapa  
Matrícula: 059234  
SAME - HUT  
Conferência com Origens



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 10/06/2020 20:58:06  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061020571957700000009695688>  
Número do documento: 20061020571957700000009695688

Núm. 10207618 - Pág. 13



**CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LINEU ARAÚJO**  
Rua Magalhães Filho, 152 – Centro Sul – Fone 86 3221-3040  
TERESINA-PI CEP: 64000-000 CNPJ:05.522.917/0016-56

**Unidade:** H. Mat. Satélite

**Nome:** PAULO CEZAR RODRIGUES OLIVEIRA

**Data do exame:** 21/11/2019

**Id Paciente:** HS797240

**Data do laudo:** 22-11-2019

**Raio X de Punho Direito**

- controle evolutivo de fratura no rádio distal fixada com placas e parafusos metálicos
- fratura cominutiva na base do quinto metacarpo
- Espaços articulares preservados.
- Partes moles sem particularidades.

---

Dr. Leonardo do Rego Motta Veloso  
Médico Radiologista  
CRM-PI: 3013

Página 1 de 1



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 10/06/2020 20:58:06  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061020571957700000009695688>  
Número do documento: 20061020571957700000009695688

Num. 10207618 - Pág. 14

**PAULO GEZAR RODRIGUES OLIVEIRA**  
043Y M HS797240  
Nasc: 12/10/1976  
PUNHO PA  
UP EXM  
2370 X 1770

**HOSPITAL DE SAÚDE PAULO GEZAR RODRIGUES OLIVEIRA**  
21/11/2019 043Y M HS797240  
14:29:25 Nasc: 12/10/1976  
PUNHO PERFIL  
UP EXM  
2370 X 1770



W: 1023 L: 511

78.02% W: 1023 L: 511

78.02%



()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

## Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para a análise da Seguradora Líder-DPVAT. O prazo para o parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

### SINISTRO 3200055628 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** PAULO CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** PACHECO JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP

**BENEFICIÁRIO** PAULO CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

**CPF/CNPJ:** 81777876168

#### Posição em 10-06-2020 20:35:07

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
-------------------	----------------------	------------------	-------------

13/02/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50
------------	--------------	----------	--------------

#### Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
21/02/2020	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/n1E9epUFpXBXLBP9rM1api_key=KuMhXlaPPUxk5vQyyBfCaYLzajhhtrvKbpCGdk0jOql=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/n1E9epUFpXBXLBP9rM1api_key=KuMhXlaPPUxk5vQyyBfCaYLzajhhtrvKbpCGdk0jOql=</a> )
08/02/2020	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/wEMtDBAbUFT4jiYm0w1Fjapi_key=KuMhXlaPPUxk5vQyyBfCaYLzajhhtrvKbpCGdk0jOql=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/wEMtDBAbUFT4jiYm0w1Fjapi_key=KuMhXlaPPUxk5vQyyBfCaYLzajhhtrvKbpCGdk0jOql=</a> )





(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT

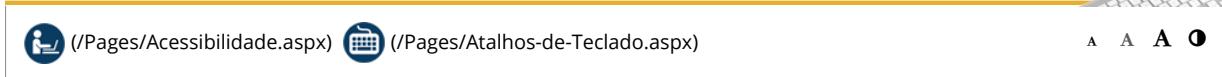


(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

## ACESSIBILIDADE



## COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)

PAGUE SEGURO



Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

#### ACOMPANHE O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. ([/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#))

(<https://www.seguradoraalider.com.br>)

## Serviços

› Acompanhe seu Processo ([/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#))



- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (</Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

## Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

## Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade (</Pages/Termos-de-Uso.aspx>)

